



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição e instalação de playgrounds e pisos emborrachados, bem como o fornecimento de brinquedos lúdico-pedagógicos diversos, visando atender às áreas de convivência infantil das Escolas da Rede Municipal de Ensino (SME) e das Unidades Básicas de Saúde (SMS) do Município de Nova Santa Rita, conforme o quadro de itens e especificações detalhadas abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PLAYGROUND INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA – 02 TORRES. O playground deve conter, no mínimo: estrutura principal composta por 02 (duas) torres interligadas com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9x9 cm; 02 (duas) plataformas de no mínimo 1,00 m x 1,00 m com assoalho em madeira plástica e altura de patamar mínima de 0,95 m em relação à base; no mínimo 01 (uma) cobertura (telhado) em plástico rotomoldado de parede dupla; 01 (um) elemento de interligação entre as torres (podendo ser ligação direta, túnel ou passarela com guarda-corpo); 01 (um) escorregador fechado tipo tobogã (tubo) em plástico rotomoldado com seção de saída; 01 (um) escorregador aberto (simples ou duplo); 01 (uma) escada de acesso com degraus e corrimão, 01 (uma) rampa de acesso/desafio (tipo escalada, tacos ou cordas) e 01 (um) módulo de balanço acoplado à estrutura principal, contendo no mínimo 02 (dois) assentos anatômicos em plástico injetado ou rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas revestidas ou protegidas. O equipamento deve possuir ferragens com tratamento antiferrugem (galvanização), pintura eletrostática e todos os parafusos com tampas de proteção em plástico injetado. O brinquedo deve atender integralmente à norma ABNT NBR 16071.	UN	9	R\$ 15.315,00	R\$ 137.835,00
2	PLAYGROUND INFANTIL EM MADEIRA PLÁSTICA – 04 TORRES. O playground deve conter, no mínimo: estrutura principal composta por 04 (quatro) torres interligadas, com colunas em madeira plástica medindo no mínimo 9x9 cm; 04 (quatro) plataformas medindo no mínimo 1,00 m x 1,00 m com assoalho em madeira plástica e altura de patamar mínima de 0,95 m em relação à base; coberturas (telhados) em plástico rotomoldado de parede dupla; elementos de interligação entre as torres formados por passarelas e/ou túneis horizontais; no mínimo 01 (um) escorregador fechado tipo tobogã (tubo) em plástico rotomoldado com seção de saída; no mínimo 02 (dois) escorregadores abertos (simples ou ondulados); no mínimo 01 (uma) escada de acesso com degraus e corrimão; no mínimo 02 (duas) rampas de acesso/desafio distintas (tipo escalada, tacos ou cordas) e 01 (um) módulo de balanço acoplado à estrutura principal, contendo no mínimo 02 (dois) assentos anatômicos em plástico injetado ou rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas revestidas ou protegidas. O equipamento deve	UN	2	R\$ 29.293,33	R\$ 58.586,66





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

	possuir ferragens com tratamento antiferrugem (galvanização), pintura eletrostática e todos os parafusos com tampas de proteção em plástico injetado. O brinquedo deve atender integralmente à norma ABNT NBR 16071.				
3	PISO EMBORRACHADO - Fornecimento e instalação de piso emborrachado com, no mínimo, 20mm de espessura. Incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte e demais encargos. Cores diversas.	M²	500	R\$ 312,93	R\$ 156.465,00
4	KIT PANELINHAS TIPO COOKTOP EM MADEIRA. O kit deve conter no mínimo 04 (quatro) peças e utensílios infantis variados (como panelas, frigideiras e/ou colheres/espátulas). Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF. Acabamento: superfícies lixadas, isentas de farpas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
5	COBRA SENSORIAL EM LYCRA – 6 METROS. Confeccionada em tecido tipo Lycra (poliamida com elastano) de alta resistência e elasticidade. Enchimento em espuma ou fibra siliconada atóxica, garantindo maleabilidade ao produto. Dimensões: comprimento entre 5,00 m e 6,00 m e diâmetro mínimo de 8 cm em toda a sua extensão. Acabamento: costuras reforçadas internas e fechamento de segurança para impedir a saída do enchimento. Cores diversas e vibrantes. O produto deve possuir certificação do INMETRO.	UN	80	R\$ 376,30	R\$ 30.104,00
6	TÚNEL LÚDICO ESPUMADO – 4 METROS. Estrutura interna composta por arcos em tubo de no mínimo 1/2" para sustentação do formato cilíndrico. Revestimento externo em Bagum ou Vinil impermeável, resistente e lavável. Enchimento em espuma de poliuretano. Dimensões: diâmetro interno de no mínimo 45 cm e comprimento total entre 3,00 m e 4,00 m. Acabamento: costuras reforçadas e fechamento de segurança que impossibilite o acesso ou contato da criança com a estrutura de tubo interna. Cores diversas. O produto deve possuir certificação do INMETRO.	UN	40	R\$ 487,00	R\$ 19.480,00
7	JOGO DE BOLICHE GIGANTE EM PLÁSTICO. Composto por no mínimo 06 (seis) pinos e 01 (uma) bola. Material: plástico injetado de alta resistência, atóxico. Dimensões mínimas: pinos com altura mínima de 30 cm cada; bola com circunferência mínima de 50 cm. Acabamento: superfícies lisas, isentas de rebarbas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	100	R\$ 118,50	R\$ 11.850,00
8	GANGORRA INFANTIL FORMATO CAVALO. Confeccionada em polietileno de alta densidade e material atóxico. Dimensões: comprimento entre 70 cm e 90 cm, largura entre 20 cm e 30 cm e altura entre 45 cm e 55 cm. Estrutura monobloco ou montável com assento anatômico, apoio para os pés e manoplas (alças) para as mãos. Acabamento: superfícies lisas, isentas de rebarbas ou cantos vivos. Cores diversas. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	70	R\$ 268,49	R\$ 18.794,30
9	GANGORRA INFANTIL FORMATO PATO. Confeccionada em polietileno de alta densidade e material atóxico. Dimensões: comprimento entre 60 cm e 80 cm, largura entre 25 cm e 35 cm e altura entre 38 cm e 48 cm. Estrutura monobloco ou montável com assento anatômico, apoio para os pés e manoplas para as mãos. Acabamento: superfícies lisas, isentas de rebarbas ou cantos vivos. Cores diversas. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	70	R\$ 191,90	R\$ 13.433,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

10	BLOCOS DE ENCAIXE COM BALDE. Composto por no mínimo: 01 (um) balde com tampa e alça de transporte contendo blocos de encaixe multicoloridos. Material: plástico injetado de alta resistência, atóxico. Dimensões: blocos com dimensão mínima de segurança contra engasgo (mínimo de 3 cm em sua menor face); balde com capacidade mínima de 1 litro. Acabamento: superfícies lisas, isentas de rebarbas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	105	R\$ 65,00	R\$ 6.825,00
11	DADO GIGANTE ESPUMADO. Dimensões: 20 cm x 20 cm x 20 cm (admitida tolerância de até ±15% em cada dimensão). Material: enchimento em espuma de poliuretano. Revestimento: capa em material sintético impermeável (tipo Bagum ou Vinil), resistente e lavável, com fechamento em costura reforçada. Identificação: numeração de 1 a 6 representada por círculos em cores contrastantes com o fundo, impressos de forma indelével ou aplicados. Acabamento: material atóxico e isento de rebarbas. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	45	R\$ 87,00	R\$ 3.915,00
12	TRICICLO INFANTIL EM PLÁSTICO. Estrutura em plástico injetado de alta resistência ou polietileno de alta densidade, atóxico. Dimensões: comprimento entre 50 cm e 60 cm, largura entre 35 cm e 45 cm e altura até o guidão entre 40 cm e 50 cm. Assento anatômico com altura mínima de 20 cm em relação ao solo. Rodas em plástico de alta resistência com eixos reforçados. Acabamento: superfícies lisas, isentas de rebarbas ou arestas cortantes. Capacidade de carga mínima: 15 kg. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	35	R\$ 269,50	R\$ 9.432,50
13	LABIRINTO INTELIGENTE EM MADEIRA. Composto por no mínimo: 01 (um) tabuleiro com dimensões de 30 cm x 30 cm (admitida tolerância de até ±15%), contendo cursores fixos deslizantes em trilhos; conjunto de placas de referência (gabaritos) com ilustrações para reprodução de sequências. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF de alta resistência. Acabamento: superfícies lixadas, isentas de farpas ou arestas cortantes, com pintura em tinta atóxica. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	70	R\$ 170,00	R\$ 11.900,00
14	TREM DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO. Material: plástico injetado de alta resistência, atóxico. Dimensões: comprimento mínimo de 15 cm. Características: estrutura com rodas funcionais e cores multicoloridas. Acabamento: superfícies lisas, isentas de rebarbas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	110	R\$ 75,97	R\$ 8.356,70
15	CARRO DE PASSEIO DE BRINQUEDO EM PLÁSTICO. Material: plástico injetado de alta resistência, atóxico. Dimensões: comprimento mínimo de 15 cm. Características: estrutura com rodas funcionais e cores multicoloridas. Acabamento: superfícies lisas, isentas de rebarbas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	110	R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
16	CAMINHÃO CAÇAMBA EM PLÁSTICO. Material: plástico injetado de alta resistência, atóxico. Dimensões: comprimento mínimo de 15 cm. Características: estrutura com rodas funcionais e caçamba basculante/articulada. Acabamento: superfícies lisas, isentas de rebarbas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	110	R\$ 56,90	R\$ 6.259,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

17	CAMINHÃO BOMBEIRO EM PLÁSTICO. Material: plástico injetado de alta resistência, atóxico. Dimensões: comprimento mínimo de 15 cm. Características: estrutura com rodas funcionais e escada articulada e/ou extensível. Acabamento: superfícies lisas, isentas de rebarbas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	110	R\$ 62,38	R\$ 6.861,80
18	BONECA EM VINIL COM ETNIA BRANCA/CAUCASIANA– 30 CM. Confeccionada em vinil atóxico e macio. Dimensões: altura de 30 cm (admitida tolerância de até $\pm 10\%$). Características: membros articulados e cabelo enraizado. Com vestuário. Acabamento: material lavável e resistente. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	110	R\$ 95,00	R\$ 10.450,00
19	BONECA EM VINIL COM ETNIA NEGRA – 30 CM. Confeccionada em vinil atóxico e macio. Dimensões: altura de 30 cm (admitida tolerância de até $\pm 10\%$). Características: membros articulados e cabelo enraizado ou moldado. Com vestuário. Acabamento: material lavável e resistente. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	110	R\$ 87,50	R\$ 9.625,00
20	BOLA DE BORRACHA PARA TREINAMENTO Nº 10. Confeccionada em borracha vulcanizada de alta resistência. Dimensões: circunferência entre 45 cm e 52 cm. Peso (cheia): entre 170 g e 220 g. Características técnicas: miolo removível e lubrificado, com câmara de ar de alta retenção. Acabamento: superfície texturizada/frisada e material atóxico. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
21	QUEBRA-CABEÇA EM MADEIRA – FRUTAS E LEGUMES. Composto por no mínimo 30 (trinta) peças de encaixe. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF de alta resistência. Dimensões do quebra-cabeça montado/base: 33 cm x 26 cm (admitida tolerância de até $\pm 15\%$), com espessura mínima de 3 mm. Acabamento: superfícies lixadas, isentas de farpas ou arestas cortantes, com impressão colorida atóxica com o tema "frutas e legumes". O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	60	R\$ 29,72	R\$ 1.783,20
22	QUEBRA-CABEÇA MAPA MUNDI EM MADEIRA. Composto por 01 (uma) base de apoio e conjunto de peças de encaixe que formam o mapa mundi. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF de alta resistência. Dimensões da base: 38 cm x 26 cm (admitida tolerância de até $\pm 15\%$). Acabamento: impressão colorida atóxica, superfícies lixadas, isentas de farpas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	60	R\$ 51,36	R\$ 3.081,60
23	QUEBRA-CABEÇA MAPA DO BRASIL EM MADEIRA. Composto por 01 (uma) base de apoio e peças de encaixe representando a divisão política do Brasil (estados/regiões). Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF de alta resistência. Dimensões da base: 38 cm x 26 cm (admitida tolerância de até $\pm 15\%$). Acabamento: impressão colorida atóxica com divisão política, superfícies lixadas e isentas de farpas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	60	R\$ 62,66	R\$ 3.759,60





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

24	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇAS EM MDF – TEMAS VARIADOS. Composto por no mínimo: 03 (três) quebra-cabeças com temas distintos. Material: MDF de alta resistência com espessura mínima de 3 mm. Dimensões das bases/tabuleiros: variação entre 15 cm e 25 cm em suas faces principais. Acabamento: impressão colorida atóxica, superfícies lixadas e isentas de farpas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	60	R\$ 61,74	R\$ 3.704,40
25	NÚMEROS DE LIXA MÉTODO MONTESSORIANO EM MADEIRA. Composto por no mínimo: 10 (dez) placas de madeira e 01 (uma) caixa de madeira para acondicionamento e apresentação. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF. Dimensões das placas: 12 cm de altura x 8 cm de largura (admitida tolerância de até $\pm 15\%$). Características: cada placa deve conter um numeral (de 0 a 9) aplicado em textura de lixa (superfície rugosa) para estímulo sensorial. Acabamento: placas pintadas em cor atóxica contrastante e superfícies lixadas, isentas de farpas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	70	R\$ 53,99	R\$ 3.779,30
26	CAIXA MONTESSORI APRENDENDO MATEMÁTICA EM MADEIRA. Conjunto composto por no mínimo: 01 (uma) caixa com divisórias para armazenamento (dimensões de 23 cm x 15 cm, com tolerância de $\pm 15\%$), contendo bastões/varinhas coloridas e blocos com numerais e símbolos matemáticos. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF. Acabamento: pintura multicolorida atóxica, superfícies perfeitamente lixadas e isentas de farpas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	90	R\$ 168,00	R\$ 15.120,00
27	CAMA ELÁSTICA REDONDA. Estrutura principal em tubos de aço galvanizado (interna e externamente) com sistema de montagem por encaixe firme. Dimensões: diâmetro entre 2,40 m e 2,50 m e altura total mínima de 1,70 m. Lona de salto confeccionada em manta de Nylon ou material sintético de alta resistência (sem emendas). Molas de impulsão zincadas. Acessórios inclusos: protetor de molas acolchoado, rede de proteção em polipropileno (malha fina) com hastes de sustentação revestidas. Capacidade de resistência mínima: 100 kg. O produto deve possuir certificação de segurança pertinente.	UN	22	R\$ 1.520,00	R\$ 33.440,00
28	PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL. Estrutura em tubos de aço galvanizado ou plástico reforçado. Dimensões mínimas: 1,40 m x 1,40 m. Revestimento: laterais confeccionadas em lona vinílica colorida, impermeável e de alta resistência. Fundo em forro sintético (Nylon ou ráfia). Rede de proteção lateral colorida. Acessórios inclusos: cobertura tipo "toldo" e no mínimo 1.000 (uma mil) bolinhas em plástico polietileno de baixa densidade, atóxicas e resistentes a amassamentos. Cores diversas. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	7	R\$ 1.194,31	R\$ 8.360,17
29	BLOCOS DE ENCAIXE EM MADEIRA – 25 PEÇAS. Composto por no mínimo 25 (vinte e cinco) peças de diferentes formatos geométricos. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF. Inclui base de apoio com palitos/hastes para encaixe das peças. Acabamento: pintura multicolorida com tinta atóxica, superfícies perfeitamente lixadas e isentas de farpas ou arestas cortantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO	UN	50	R\$ 50,81	R\$ 2.540,50





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

30	FANTOCHE EM TECIDO. Confeccionado em material 100% algodão, feltro e/ou pelúcia antialérgica. Dimensões adequadas para o encaixe da mão de um adulto/criança. Características: membros superiores articuláveis pelos dedos do usuário. Acabamento: costuras internas reforçadas, detalhes faciais bordados ou aplicados com segurança (sem peças pequenas que possam se soltar). Personagens diversos. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO	UN	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
31	TORRE DE HANÓI EM MADEIRA. Jogo pedagógico composto por: 01 (uma) base com pinos e conjunto de discos de diâmetros decrescentes. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF. Dimensões da base: 27 cm x 14 cm (admitida tolerância de até $\pm 15\%$). Acabamento: peças lixadas, isentas de farpas, pintadas com tinta atóxica em cores variadas e vibrantes. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	50	R\$ 58,24	R\$ 2.912,00
32	CHOCALHO INFANTIL TIPO MARACA. Material: plástico injetado de alta resistência, atóxico. Dimensões: comprimento entre 15 cm e 22 cm. Características: formato anatômico para fácil manuseio por bebês, emissão de som suave e agradável por meio de esferas internas enclausuradas com segurança extrema. Cores multicoloridas. Acabamento: superfícies totalmente lisas e arredondadas. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	80	R\$ 16,95	R\$ 1.356,00
33	BRINQUEDO ARAMADO LÚDICO. Composto por uma base sólida e resistente em madeira de reflorestamento ou MDF. Estrutura superior formada por arames metálicos galvanizados e revestidos com tubo plástico atóxico. Contém peças de madeira em diferentes formatos geométricos e cores para transpassar pelos fios. Acabamento: tinta atóxica, ausência de pontas ou quinas vivas. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO	UN	40	R\$ 71,08	R\$ 2.843,20
34	BLOCOS DE ENCAIXE EM PLÁSTICO. Composto por no mínimo 200 (duzentas) peças de montagem e encaixe de tamanhos variados. Material: plástico polipropileno de alta resistência, atóxico e lavável. Cores multicoloridas. Acabamento: peças fáceis de montar e desmontar, isentas de rebarbas, acondicionadas em sacola PVC, balde ou caixa para armazenamento. Blocos com dimensão mínima de segurança contra engasgo (mínimo de 3 cm em sua menor face). O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	120	R\$ 158,00	R\$ 18.960,00
35	RELÓGIO DIDÁTICO EM MADEIRA. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF de alta resistência. Dimensões do mostrador/tabuleiro: 30 cm x 30 cm (admitida tolerância de até $\pm 15\%$). Características: mostrador com os numerais em cores vivas. Ponteiros de horas e minutos móveis, com códigos de cores que facilitem o aprendizado da leitura do tempo. Acabamento: tinta atóxica, superfícies isentas de farpas. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	60	R\$ 31,90	R\$ 1.914,00
36	TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA. Jogo pedagógico de equilíbrio e montagem geométrica. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF. Componentes: placas em formatos variados e pinos de encaixe. Acompanha estojo ou caixa de madeira para acondicionamento das peças. Acabamento: peças em cores diversas, pintadas com tinta atóxica, totalmente lixadas. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO	UN	50	R\$ 56,40	R\$ 2.820,00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

37	TATAME EM E.V.A. – 10MM. Placas modulares de E.V.A (Etil Vinil Acetato) para amortecimento e proteção. Dimensões de cada placa: 1,00 m x 1,00 m. Espessura mínima: 10 mm. Características: sistema de encaixe tipo quebra-cabeça nas bordas, superfície superior com película texturizada/siliconada antiderrapante e lavável. Cores variadas. O material deve ser atóxico	UN	600	R\$ 41,00	R\$ 24.600,00
38	CASA DE ENCAIXE DE FORMAS GEOMÉTRICAS. Brinquedo pedagógico em formato de casinha. Material: madeira de reflorestamento e/ou MDF. Dimensões: 21 cm x 21 cm (admitida tolerância de até ±15%). Componentes: estrutura base e conjunto de peças de encaixe volumétrico de formas geométricas. Acabamento: pintura multicolorida atóxica e ausência de cantos vivos. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	50	R\$ 65,45	R\$ 3.272,50
39	KIT DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL – BOLAS EM SILICONE. O conjunto deve ser composto por no mínimo 04 (quatro) bolas com diferentes tamanhos, formas e texturas, indicado para estimulação tátil, visual e motora de crianças a partir de 6 meses. Material: silicone de alta qualidade, 100% atóxico, livre de BPA (Bisfenol A), PVC e Ftalatos, com propriedades maleáveis e hipoalergênicas. As peças devem apresentar relevos táteis distintos em suas superfícies (como ranhuras, pontas arredondadas e ondulações). Estrutura de fabricação monobloco, sem emendas ou partes que possam se desprender, garantindo alta resistência a mordidas e tamanho seguro contra risco de engasgo. Acabamento: superfícies lisas e arredondadas, totalmente isentas de rebarbas ou cantos vivos, sendo laváveis e fáceis de higienizar. Cores diversas e vibrantes com pigmentação atóxica integrada ao próprio material. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	40	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
40	CASA DE BONECA PEDAGÓGICA EM MADEIRA. Brinquedo pedagógico em formato de casinha de boneca lúdica, com dimensões de área de base de no mínimo 1,50 m x 1,50 m, projetado para atividades de faz-de-conta e socialização em ambientes pedagógicos internos, salas de aula ou brinquedotecas. Material: fabricada em madeira de reflorestamento e/ou MDF de alta durabilidade e resistência estrutural. A estrutura deve conter no mínimo 01 (uma) porta de acesso frontal e aberturas para janelas, permitindo ampla ventilação interna e total supervisão visual das crianças pelos professores e monitores. Acabamento: superfícies perfeitamente lixadas, totalmente isentas de farpas, rebarbas, pregos aparentes ou arestas cortantes, com cantos e quinas arredondados. Pintura com tinta 100% atóxica, livre de metais pesados, com acabamento liso, resistente e passível de limpeza. Segurança: montagem firme com parafusos embutidos ou protegidos por tampas plásticas de segurança, garantindo estabilidade e impedindo riscos de tombamento. O produto deve possuir certificação compulsória do INMETRO.	UN	20	R\$ 2.233,00	R\$ 44.660,00
41	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA (6 UNIDADES). Embalagem contendo no mínimo 06 (seis) bolas de tênis de mesa. Material: confeccionadas em plástico ABS, celluloid ou policarbonato de alta resistência. Dimensões e Peso: diâmetro padrão oficial/comercial (aproximadamente 40 mm) e peso adequado para a prática esportiva recreativa. As bolinhas devem ser isentas de emendas ou costuras.	UN	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00





42	REDE COM SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA. Conjunto contendo no mínimo 01 (uma) rede e 01 (um) par de suportes de fixação. Material da Rede: confeccionada em fios de nylon ou algodão de alta resistência, com malha padronizada e reforço nas bordas superior e inferior em tecido sintético ou lona branca. Dimensões da Rede: comprimento de 1,75 m (admitida tolerância de $\pm 10\%$) e altura padrão de 15,25 cm. Material do Suporte: fabricado em metal resistente (ferro ou aço) com tratamento anticorrosivo ou em plástico de alta densidade reforçado. Sistema de fixação por grampos de pressão (tipo "jacaré") ou parafusos ajustáveis (tipo morsa), compatível com mesas de espessura de até 30 mm. Acabamento seguro e sem rebarbas.	UN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
43	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. Material: estrutura confeccionada em madeira. Revestimento: ambas as faces (ou face única no modelo caneta) revestidas com esponja (mínimo de 1,5 mm) e borracha sintética com pinos internos ou externos, garantindo durabilidade e controle de velocidade. Cores do revestimento: padronizadas em cores contrastantes entre os lados. Peso aproximado: 100 g a 160 g. Acabamento: cabo lixado, totalmente isento de farpas, garantindo conforto e segurança no manuseio infantil. O produto deve possuir selo de certificação compulsória do INMETRO.	UN	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
VALOR TOTAL					R\$ 715.775,43

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 715.775,43 (setecentos e quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) conforme planilha de preços médios;

1.3. Do Catálogo de Referência: As especificações técnicas dos itens 4 a 43 são complementadas pelo ANEXO I – CATÁLOGO DE REFERÊNCIA VISUAL, que contém imagens meramente ilustrativas para orientar o padrão de qualidade, design e funcionalidade esperado pela Administração, sendo admitida a proposta de qualquer produto equivalente ou de superior qualidade.

1.4. A licitação será realizada na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, adotando-se o critério de julgamento por Menor Valor por Item.

1.5. A pesquisa de preços balizadora foi realizada em estrita conformidade com o Decreto Municipal nº 29/2025. Para a composição dos Itens 1, 2, 3 e 40 utilizou-se a média de preços do portal Licitacon (TCE/RS); para os demais itens (4 a 39 e 41 a 43), a mediana dos preços obtidos diretamente no portal Compras.gov.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. O objeto desta contratação possui natureza de bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade dos playgrounds, dos sistemas de piso emborrachado e dos materiais lúdico-pedagógicos podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas correlatas (ABNT e INMETRO), nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Do prazo de vigência da Ata Registro de Preços:

1.7.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, oportunidade na qual será admitida a renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantagem econômica para a Administração;





1.7.2. Como providência prévia obrigatória para a assinatura da Ata de Registro de Preços dos Itens 1, 2 e 3, a adjudicatária deverá comprovar a responsabilidade técnica ativa de profissional habilitado (Engenheiro ou Arquiteto) registrado no CREA ou CAU, admitindo-se o vínculo por meio de sócio, empregado, prestador de serviços ou por meio de Declaração de Compromisso de Contratação Futura acompanhada de cópia do registro profissional ativo do indicado.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 149/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda surge da necessidade de estruturar, qualificar e humanizar os espaços públicos municipais voltados ao atendimento, à educação e à convivência infantil. É dever do município assegurar infraestrutura adequada para promover o desenvolvimento integral das crianças em diferentes frentes de atuação da Administração Pública, configurando uma demanda que abrange as áreas de Educação e Saúde.

2.2. As necessidades específicas que motivam esta ação dividem-se da seguinte forma:

2.2.1. Secretaria Municipal de Educação (SME): A necessidade central consiste em prover as unidades escolares com recursos lúdico-pedagógicos e de coordenação motora estruturados. É essencial garantir ambientes que estimulem adequadamente o desenvolvimento motor, cognitivo, lógico e social das crianças, cumprindo as diretrizes curriculares da Educação Infantil e dos Anos Iniciais, onde o brincar atua como eixo estruturante indispensável para o processo de aprendizagem.

2.2.2. Secretaria Municipal de Saúde (SMS): No âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), a carência reside na qualificação e humanização dos ambientes de acolhimento. As Unidades de Saúde recebem diariamente um grande fluxo de crianças. Há uma necessidade de transformar os momentos de espera (seja para consultas de rotina, vacinação ou campanhas externas) em experiências acolhedoras e menos estressantes, reduzindo a ansiedade dos usuários e alinhando o atendimento às políticas públicas de promoção da saúde na primeira infância do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3. Desta forma, a consolidação dessas necessidades visa promover o bem-estar e o desenvolvimento seguro em todas as esferas de contato da criança com o serviço público municipal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Considerando as pesquisas de mercado realizadas e a intersetorialidade da demanda, a solução que melhor atende às necessidades do município consiste na aquisição de Playgrounds de Madeira Plástica (nas configurações de 02 e 04 torres) para instalação em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e pátios de escolas municipais. A solução abrange, de forma complementar, a aquisição e instalação de piso emborrachado amortecedor de impacto para as áreas de segurança dos equipamentos a serem instalados em superfícies rígidas (escolas e unidades de saúde), bem como o fornecimento de diversos brinquedos lúdico-pedagógicos voltados ao desenvolvimento das crianças nas unidades de ensino.

3.2. A contratação será viabilizada por meio de um processo licitatório utilizando o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP), visto que o objeto se enquadra na necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas conforme a demanda e a capacidade de recebimento das secretarias envolvidas (Educação e Saúde).





3.3. O objeto possui natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, certificações de órgãos competentes (como o INMETRO para os brinquedos) e rigorosas normas técnicas de segurança (como a ABNT NBR 16071 para os playgrounds e pisos).

3.4. A modalidade de licitação adotada será o Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, seguindo a preferência estabelecida pela legislação para garantir maior transparência, ampla competitividade e a possibilidade de participação de empresas especializadas em diferentes nichos (fabricantes de móveis urbanos, instaladores de piso e distribuidores de materiais pedagógicos).

3.5. A adoção do Registro de Preços é adequada, pois permite que a Administração realize as aquisições e instalações de acordo com a disponibilidade orçamentária e a prontidão física de cada local de destino, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata de quantidades fixas e totais.

3.6. Esta solução garante à Administração a margem de liberdade necessária para modernizar os espaços públicos de forma planejada, assegurando a estruturação de áreas seguras e o provimento contínuo de recursos pedagógicos essenciais ao atendimento infantil.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Os itens serão solicitados pelos órgãos participantes (SME ou SMS) de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, mediante o envio da Nota de Empenho por via eletrônica (e-mail). Por se tratar de um Sistema de Registro de Preços, a Administração não está obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, realizando as contratações de forma parcelada e proporcional à sua demanda real.

4.1.2. Para os Itens 1, 2 e 3, a contratada deverá obrigatoriamente realizar uma vistoria técnica no local indicado antes do início de cada instalação. O objetivo é certificar-se do nivelamento e das condições da base rígida e das dimensões da área de segurança, garantindo que o conjunto final atenda rigorosamente à norma ABNT NBR 16071. Caso o local não apresente condições técnicas ideais, a contratada deverá comunicar imediatamente a Secretaria solicitante.

4.1.3. A montagem e instalação dos itens 1, 2 e 3 seguirão um cronograma detalhado estabelecido pela respectiva Secretaria (Educação ou Saúde), de modo a evitar interferências nas atividades rotineiras (como horários de aula ou fluxos de atendimento em UBSs). Poderá ser realizada uma reunião de alinhamento prévia para definir os protocolos de segurança e as normas de conduta das equipes de trabalho dentro de cada ambiente municipal.

4.2. Garantia do Produto

4.2.1. Para os Itens 1, 2 e 3: Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, oxidação, falhas estruturais, desgaste prematuro dos materiais e eventuais descolamentos ou falhas na fixação do piso emborrachado, contados a partir do recebimento definitivo.

4.2.2. Para os Itens 4 a 43: Será exigida a garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra vícios ou defeitos de fabricação, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento definitivo.

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.3.1. Caso seja identificado algum vício de fabricação, falha na montagem/instalação ou defeito no material durante o respectivo período de garantia, a contratada deverá realizar o reparo, a correção ou a substituição integral da peça/produto sem quaisquer ônus adicionais para o Município, obedecendo aos seguintes prazos, contados a partir da notificação oficial da Administração:





a) Para os Itens 1, 2 e 3: O prazo máximo para o reparo definitivo ou a substituição de peças/módulos danificados será de 20 (vinte) dias corridos. Contudo, caso o defeito apresentado ofereça risco imediato à integridade física das crianças (como ferragens expostas, quebras estruturais ou desabamentos), a contratada deverá proceder com o isolamento seguro ou a remoção do módulo danificado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação eletrônica;

b) Para os Itens 4 a 43: O prazo máximo para a substituição definitiva do produto avariado será de 15 (quinze) dias corridos.

4.4. **Da indicação de Marcas ou Modelos**

4.4.1. Não há indicação de marca de preferência por parte da Administração. Os objetos devem seguir rigorosamente as descrições contidas neste termo.

4.5. **Da vedação de Marcas e Modelos**

4.5.1. Não se aplica. A Administração não identificou marcas ou modelos específicos que devam ser previamente vedados neste certame.

4.6. **Da exigência de Amostras**

4.6.1. Não será exigida a apresentação de amostras físicas dos produtos. Contudo, para fins de análise técnica e aceitação da proposta, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar:

a) Para os Itens 1, 2 e 3: Apresentação de catálogo, manual ou ficha técnica detalhada do fabricante, acompanhado obrigatoriamente de certificado de conformidade ou laudo técnico emitido por profissional habilitado acompanhado da respectiva ART/RRT de PROJETO/FABRICAÇÃO, que comprove que o modelo cotado atende à norma ABNT NBR 16071;

b) Para os Itens 4 a 43: Apresentação de catálogo, folder, ficha técnica ou encarte que permita a conferência visual e descritiva das características exigidas, contendo a indicação clara e o registro descritivo de que o produto possui a certificação compulsória do INMETRO para segurança de brinquedos.

4.6.2. Critérios de Avaliação Técnica dos Catálogos e Documentos:

4.6.2.1. A análise técnica dos documentos apresentados terá caráter eliminatório e observará os seguintes critérios de aceitabilidade:

a) Conformidade Descritiva: Verificação se todas as características técnicas descritas no edital (materiais, dimensões mínimas, quantidades de peças e acessórios) constam de forma explícita no catálogo ou ficha técnica do produto ofertado;

b) Compatibilidade com o Padrão de Referência (Itens 4 a 40): **O ANEXO [I] Catálogo de Referência Visual** servirá apenas como guia orientativo para o padrão de qualidade e funcionalidade pretendido. Variações de cores ou detalhes estéticos menores não serão critérios de desclassificação, exceto se a cor ou detalhe específico estiver expressamente previsto no descritivo textual do item. A análise focará, primordialmente, no atendimento às especificações técnicas;

c) Certificações Obrigatórias: Verificação da autenticidade das menções às normas regulamentares. A não apresentação dos laudos/certificados ou a apresentação de meras declarações unilaterais do próprio licitante (sem assinatura técnica habilitada ou citação de testes laboratoriais) ensejará a desclassificação do item.

4.7. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.7.1. Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
-------------------	----------------------





Geração de resíduos plásticos, metálicos e embalagens durante a instalação.	Exigir que a contratada recolha e dê destinação adequada (reciclagem) a todas as embalagens e sobras de materiais resultantes da montagem.
O transporte e a entrega rápida dos itens podem aumentar as emissões de gases de efeito estufa devido ao uso intensivo de veículos.	Realizar o planejamento logístico e a consolidação das cargas para otimizar as entregas, reduzindo o número de viagens e minimizando o impacto ambiental do transporte.

4.7.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.7.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.8. **Da Subcontratação:**

4.8.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto para fins de transporte, frete e logística de entrega para todos os itens desta contratação;

4.8.2. Especificamente para os Itens 1, 2 e 3, além do transporte, será admitida também a subcontratação parcial das etapas de instalação, montagem dos playgrounds e aplicação dos pisos emborrachados, sendo vedada, em qualquer hipótese, a subcontratação total do objeto;

4.8.3. A entrega de equipamentos produzidos por fabricantes terceiros (no caso de licitante distribuidora ou revendedora) não configura subcontratação, desde que os produtos atendam integralmente a todas as especificações técnicas, certificações e exigências de qualidade descritas neste Termo de Referência;

4.8.4. A subcontratação parcial autorizada não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo esta como única e integral responsável perante a Administração pela qualidade, prazos, segurança e perfeito cumprimento de todo o objeto.

4.9. **Da Garantia Contratual:**

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. **Das Obrigações da Contratada:**

4.10.1. Executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

4.10.2. Responsabilizar-se por todos os ônus diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que venham a incidir sobre o fornecimento e instalação;

4.10.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do contrato decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

4.10.5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;





4.10.6. Providenciar a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente ou prejudicial ao bom andamento dos trabalhos nas dependências das unidades municipais.

4.11. Obrigações da Contratante

4.11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à fiel execução do objeto, permitindo o livre acesso dos empregados e veículos da contratada aos locais de entrega e instalação (escolas e UBSs), dentro dos horários previamente agendados;

4.11.2. Designar formalmente o Gestor e os Fiscais da Ata para acompanhar, conferir e atestar a execução dos serviços e o recebimento dos materiais, conforme as regras da Lei nº 14.133/2021;

4.11.3. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, após a devida conferência técnica, recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal regularizada;

4.11.4. Notificar a contratada, formalmente e em tempo hábil, sobre qualquer irregularidade, vício ou defeito verificado nos materiais entregues ou nos serviços de montagem, fixando prazo para a devida correção ou substituição;

4.11.5. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada para o bom andamento da execução do objeto;

4.11.6. Exercer o controle e a fiscalização dos serviços, o que não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela qualidade, segurança e conformidade técnica dos produtos e instalações;

5. DO MODELO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Das condições de recebimento e execução

5.1.1. O prazo máximo para a entrega de todos os produtos solicitados e a conclusão total da montagem dos equipamentos (quando aplicável) é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho para a empresa. Para os Itens 1, 2 e 3, este prazo engloba o transporte, a montagem estrutural completa e a fixação na base rígida; para o Item 40, engloba o transporte e a montagem completa no local de destino;

5.1.2. Cronograma de Instalação (Itens 1, 2 e 3): A contratada deverá agendar a data de início da instalação com a respectiva secretaria demandante (SME ou SMS) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de garantir que o espaço (pátio escolar ou unidade de saúde) seja previamente isolado e preparado para receber a equipe técnica em segurança;

5.1.3. A contratada entregará os itens mencionados no objeto em estrita observância às especificações do edital, tomando todas as providências logísticas necessárias para atender as definições e locais indicados pela contratante;

5.1.4. Os componentes estruturais (madeira plástica, ferragens e polietileno) dos itens 1 e 2, bem como as embalagens dos itens 4 a 43, deverão ser transportados e acondicionados de forma a garantir sua total preservação. Peças que apresentem riscos profundos, amassados, falhas no acabamento ou defeitos de fabricação no ato da descarga deverão ser substituídas imediatamente pela contratada;

5.1.5. Responsabilidade de Montagem e Fixação Itens 1 e 2: A contratada é integralmente responsável pela mão de obra, ferramentas e fornecimento de todos os parafusos, buchas e fixadores necessários para a fixação e ancoragem segura das estruturas sobre a base rígida/concreto;

5.1.6. Responsabilidade de Instalação Item 3: A contratada é responsável pelo fornecimento integral de todos os insumos necessários, incluindo a resina/cola específica para a fixação das placas sobre o contrapiso.

5.1.7. Responsabilidade de Montagem do Item 40 (Casinha de Boneca): Devido às dimensões do equipamento (1,8m x 1,8m), o item deverá ser transportado desmontado e sua montagem completa





deverá ser executada obrigatoriamente pela contratada no ambiente interno definitivo indicado pela fiscalização (sala de aula, brinquedoteca ou área de acolhimento), incluindo toda a mão de obra e ferragens necessárias para a perfeita estabilidade e segurança do brinquedo

5.1.8. O recebimento provisório e a conferência física do objeto (quantitativos e avarias aparentes) serão de responsabilidade do servidor designado por cada secretaria demandante no respectivo local de entrega.

5.2. **Recebimento Provisório**

5.2.1. O recebimento provisório dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto ou conclusão da montagem, para efeito de posterior verificação da conformidade com o exigido, em estrita observância ao art. 53, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 29/2025;

5.2.2. Para os Itens 1, 2, 3 e 40: O recebimento provisório ocorrerá após a comunicação de conclusão da montagem física do equipamento no local. Nesta etapa, o servidor ou comissão designada (Fiscal do Contrato) realizará inspeção visual para conferir se todas as estruturas e o piso emborrachado foram devidamente instalados e montados;

5.2.3. Para os Itens 4 a 39 e 41 a 43: O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega/descarga nos locais indicados pelas Secretarias, mediante a conferência preliminar das quantidades e a verificação da integridade das embalagens.

5.3. **Recebimento Definitivo**

5.3.1. O recebimento definitivo será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, mediante a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação, conforme o art. 53, inciso III, alínea "b", do Decreto Municipal nº 29/2025;

5.3.2. Para os Itens 1, 2 e 3, o recebimento definitivo e a respectiva aceitação ficam estritamente condicionados à entrega e aprovação da seguinte documentação técnica obrigatória por parte da contratada:

a) Apresentação da ART/RRT de INSTALAÇÃO/EXECUÇÃO, devidamente quitada e assinada pelo Engenheiro Responsável da contratada, garantindo a segurança da montagem realizada no local;

b) Verificação final de segurança por parte da fiscalização (ausência de rebarbas, correto aperto de parafusos, nivelamento e aderência do piso, e estabilidade geral da estrutura, em conformidade com o modelo aprovado na fase de aceitação).

5.3.3. Para os Itens 4 a 43, o recebimento definitivo fica condicionado à conferência física detalhada dos materiais, que deverá atestar:

a) A presença visível do selo de certificação compulsória do INMETRO nos produtos ou em suas respectivas embalagens;

b) A conformidade do material, das dimensões e das características visuais em relação à descrição do edital e ao catálogo/ficha técnica apresentado na fase de aceitação da proposta;

c) A completa ausência de vícios, deformações, peças faltantes ou defeitos de fabricação aparentes.

5.4. **Horário das entregas**

5.4.1. O horário para a entrega dos materiais e a execução das montagens será, preferencialmente, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, em dias úteis, ou conforme agendamento prévio específico realizado com a secretaria solicitante.

5.5. **Dos locais de entrega**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

5.5.1. Os locais exatos de entrega (Itens 4 a 43) e de instalação (Itens 1, 2 e 3) serão as unidades escolares ou unidades de saúde indicados pela respectiva Secretaria solicitante (SME ou SMS) no corpo da Nota de Empenho ou na solicitação oficial;

5.5.2. É responsabilidade integral da contratada o descarregamento dos itens e o transporte interno até o local exato de sua utilização ou armazenamento indicado pelo Fiscal do Contrato, não sendo aceitas entregas em locais diversos do estabelecido na solicitação.

5.5.3. Locais de entrega para os itens 4 a 39 e 41 a 43:

Secretaria	Endereço
SME	Rua Cícero Alfama de Oliveira, nº45, Centro - Nova Santa Rita/RS. CEP 92480-000
SMS	Rua Dr Lourenço Zaccaro 1193, Centro - Nova Santa Rita/RS. CEP 92480-000

5.5.4. Possíveis Locais de Instalação e Montagem (Itens 1, 2, 3 e 40): A relação de endereços abaixo representa o mapeamento dos possíveis locais de instalação, montagem e entrega. Por se tratar de uma licitação via Sistema de Registro de Preços, a Administração não está obrigada a adquirir a totalidade das quantidades estimadas, de modo que a instalação e a entrega ocorrerão apenas nas unidades efetivamente solicitadas, conforme a necessidade e conveniência das Secretarias.

Possíveis Locais de instalação - Playground 04 torres		
Secretaria	Local	Endereço
SME	EMEF Victor Aggens	Rua N,418 - Berto Círio
SME	EMEF Campos Salles	Rua dos Pinheiros, 570 - Califórnia

Possíveis Locais de instalação - Playground 02 torres		
SME	EMEI Vó Luiza	Av. Santa Rita, 3498 - Califórnia
SME	EMEI Vó Edith	Est. Itapuú, 2100 - Caju
SME	EMEI Vó Enedina	Rua Ver. Deoclécio Rodrigues, 3211 - Berto Círio
SME	EMEI Paulo Freire	Rua N, 350 - Berto Círio
SMS	UBS	Est. da Pedreira, 471
SMS	UBS	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1050
SMS	UBS	Rua das Caturritas, S/N
SMS	UBS	Rua Getúlio Vargas S/N
SMS	UBS	Avenida Santa Rita, nº 3498

Possíveis Locais de montagem – Casa de boneca		
SME	Emef Alfredo Amorim	Estrada Sanga Funda, S/N - Sanga Funda
SME	Emef Álvaro Almeida	Rua das Caturritas, S/N - Centro
SME	Emef Campos Salles	Rua dos Pinheiros, 570 - Califórnia
SME	Emef Hélio Fraga	Av. Santa Rita, 1901 - Centro
SME	Emef Homero Fraga	Estrada Sanga Funda, S/N - Sanga Funda
SME	Emef José Bonifácio	Rua da Pedreira, S/N - Pedreira
SME	Emef Miguel Couto	Av. Getúlio Vargas, S/N - Berto Círio
SME	Emef Rui Barbosa	Est. Fazenda dos Padres, S/N - Sanga Funda
SME	Emef Santa Rita de Cássia	Est. do Passito, S/n - Centro
SME	Emef Tiradentes	Rua do Caju, 264 - Caju
SME	Emef Treze de Maio	Estrada do Itapuú, S/N - Caju
SME	Emef Vasconcelos Jardim	Rua Carlos Pereira de Souza, S/N - Califórnia





SME	Emef Victor Aggens	Rua N,418 - Berto Círio
SME	Emef Janaína Pereira	Rua Porto da Farinha nº 821
SME	Emei Rainer Dorneles	Rua dos Pinheiros, 700- Califórnia
SME	Emei Paulo Freire	Rua N, 350 - Berto Círio
SME	Emei Vó Enedina	Rua Ver. Deoclécio Rodrigues, 3211 - Berto Círio
SME	Emei Vó Luiza	Av. Santa Rita, 3498 - Califórnia
SME	Emei Vó Edith	Est. Itapuí, 2100 - Caju

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão os indicados no Edital de licitação. Além dos documentos de regularidade previstos na Lei 14.133/2021, a futura contratada deverá apresentar os seguintes documentos de Qualificação Técnica:

6.1.1. Para os itens 1, 2 e 3 - Atestado de Capacidade Técnica: Fornecimento de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já executou o fornecimento e a instalação de equipamentos com características compatíveis com o objeto desta contratação;

6.1.2. Conforme o Art. 32 do Decreto Municipal nº 29/2025, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como notas fiscais ou termos de contrato abrangendo a execução de objeto compatível, desde que a Administração realize a devida diligência para confirmar a veracidade e a execução das informações apresentadas;

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços será gerenciada pelo gerente de Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

7.2. A fiscalização técnica da ata será de responsabilidade do servidor Matheus dos Santos Lopes, Matrícula 17238-1;

7.3. O fiscal designado desempenhará suas atribuições de acompanhamento e controle em estrita observância às disposições e responsabilidades estabelecidas no Artigo 55 do Decreto Municipal nº 29/2025;

7.4. O recebimento e conferência do objeto solicitado será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante, indicados na tabela abaixo:

Secretaria	Servidor Responsável	Matrícula
SMS	Everton Medeiros	8540-0
SME	Matheus dos Santos Lopes	17238-1

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto por meio do Recebimento Definitivo e comprovada a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada, o processo será encaminhado para liquidação e posterior pagamento pela Secretaria Municipal de Finanças Públicas.





8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a respectiva aceitação da Nota Fiscal/Fatura, devendo ser observado, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamentos estabelecida pelo Município.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar na Nota Fiscal, em local de fácil visualização:

8.3.1. A identificação do presente Pregão Eletrônico e o número da Ata de Registro de Preços;

8.3.2. O número da Nota de Empenho correspondente;

8.3.3. Os dados bancários da conta vinculada ao CNPJ da contratada.

8.3.4. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser idêntico ao da documentação apresentada na fase de habilitação.

8.4. É assegurado ao Município o direito de efetuar as retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação vigente.

8.5. Conforme o Art. 54, § 1º, alínea "e" do Decreto Municipal nº 29/2025, é condição indispensável para cada pagamento a verificação da atualização e adequação da documentação da contratada em relação às obrigações:

8.5.1. Fiscais (Federal, Estadual e Municipal);

8.5.2. Trabalhistas (CNDT);

8.5.3. Sociais e Previdenciárias (FGTS e CND INSS).

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Ação 2125 - Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino - educação infantil.

Elemento: 3449052 – Equipamentos e material permanente

Vínculo 15001001 – MDE

Ref.: 1829

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Ação 2126 - Manutenção da ação de renovação dos mobiliários, materiais pedagógicos e equipamentos em geral, para rede municipal de ensino – ensino fundamental.

Elemento: 3449052 – Equipamentos e material permanente

Vínculo 15001001 - MDE

Ref.:1832

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Ação 2141 – Promover a manutenção das atividades escolares do ensino infantil

Elemento 3339030 – Material de consumo

Vínculo 15001001 – MDE

Ref.: 1992





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS
Elemento: 3449052 - Equipamentos e material permanente
REF 2707 Vínculo 26012861

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS
Elemento: 3339030 - Material de consumo
Referência: 2480 Vínculo 15001002

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS
Elemento: 3339030 - Material de consumo
Referência: 2481 Vínculo 16004500

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2183 - Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3339030 - Material de consumo
Referência 2514 Vínculo 15001002

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2183 - Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3339030 - Material de consumo
Referência 2515 Vínculo 16004501

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2179 - Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS
Elemento: 3449052 - Equipamentos e material permanente
Referência: 2499 Vínculo 16214011

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde SMS - FMS
Ação: 2183 - Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 3449052 - Equipamentos e material permanente
Referência 2531 Vínculo 15001002

Nova Santa Rita, dia 18 de junho de 2026.

Margarete Simon Ferretti
Secretária Municipal de Educação





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Educação

Fabian Gomes Silveira
Responsável pelo Termo de Referência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2026 16:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p59681ad9652ff>

